

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 92

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1966

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 60 — Designar os servidores Edmundo Saldanha Malta, Diretor do Departamento de Navegação José Dias da Silva, Inspetor Geral de Máquinas, Djalma Ciriaco de Santana, Chefe da Seção de Aparelhagem e Material e Alfredo Monteiro, Subchefe da Seção de Aparelhagem e Material, para constituírem Comissão para recebimento e abertura das propostas referentes a Concorrência Pública número 05-66, devendo ser presidida pelo Diretor do Departamento de Navegação e Secretariado pelo Subchefe da Seção de Aparelhagem e Material.

Nº 61 — Exonerar das funções de Despachante do S.N.B.P., junto a Capitania dos Portos nesta cidade, o servidor Aurelino dos Santos Mauro, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Designar o servidor Carlos Diniz, Conferente de Carga, para exercer as funções de Despachante deste SNBP, junto a Capitania dos Portos desta cidade.

Nº 62 — Designar o 2º Piloto Zisino Monteiro Netto para a função de Comandante do N/M Guairacá. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 63 — Designar o 2º Piloto Carlos Felisberto Fincato para a função de Comandante do N/M "Paraguai", em substituição ao Prático Eduardo da Rosa. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 64 — Designar o 2º Piloto Walter de Oliveira para exercer as funções de Comandante do Rebocador "Tupi", em substituição ao servidor Urbano Alves dos Santos. (Prático).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 65 — Exonerar, a pedido, das funções de Sub-Chefe da Seção do Pessoal, a servidora Joirce Pinto da Luz Torres, designando-a para prestar serviços na Seção de Expediente e Comunicações, sem prejuízo dos encargos de que foi incumbida pela Portaria nº 58, de 23 de fevereiro de 1966. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943,

Considerando a comunicação constante do Ofício nº 39-66-1º-GP, de 4-3-1966, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Presidente Epitácio, Estado do São Paulo e cópia autêntica dos Autos de Processo Criminal, anexos ao Processo SNBP-291-66, resolve:

Nº 66 — Afastar do exercício de suas funções os servidores Odair Eugênio da Silva, Estanislau Ascêncio, José Pereira dos Santos, Licínio Bueno de Camargo, Marino Amerante Ribeiro e Wilson Cruz, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952. Deverá o Serviço de Pessoal desta Autarquia dar cumprimento ao inciso III do artigo 122, da Lei nº 1.711 de 1952.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 67 — Homologar a transferência da Categoria de Carvoeiro para a de Foguista do servidor Astrogildo Trindade de Araújo, Caderneta Matrícula nº 6.932. A presente portaria vigorará a partir de 1.3.1966. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 68 — Determinar que o servidor Vândir Ruy Dias, Encarregado do Armazem Reembolsável desta Autarquia, empreenda viagem até Baurú-SP, com o fim especial de adquirir gêneros ali-

mentícios destinados ao abastecimento daquele Armazem, para consumo do pessoal deste S.N.B.P.

Nº 69 — Determinar ao funcionário Clóvis Pereira da Cruz, sua ida a Baurú-SP, a fim de auxiliar o funcionário Wandir Rui Dias, na incumbência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 63, desta data. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 70 — Designar o servidor Atanagildo Lúcio de Almeida, Radiotelegrafista nível 18, para exercer as funções de Chefe da Seção Rádio, no impedimento do seu titular Sr. Nilton Silva.

A presente Portaria retroagirá a data de 10-2-1966.

Nº 71 — Remover, a pedido, desta Sede para a Agência do S.N.B.P. em Cuiabá-Mt., o servidor João Resende de Albuquerque, Comissário, nível 18.

O servidor ora removido, fará o serviço de Conferente de Carga naquela Agência. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 72 — Designar o Assistente Técnico, Edmar Barreto Baltar, para responder pelo expediente da Sede, a partir de 14-3-1966, tendo em vista a viagem que fará ao Rio de Janeiro e Presidente Epitácio, em objeto de serviço.

Nº 73 — Determinar que o 1º Tenente da RRM Edmundo Saldanha Malta, Diretor do Departamento de Navegação, empreenda viagem no dia 15 do corrente com destino a Presidente Epitácio, em objeto de serviço.

Nº 74 — Designar o servidor Djalma Ciriaco de Santana, Chefe da Seção de Aparelhagem e Material, para presidir a abertura da Concorrência Pública nº 05-66, em substituição ao 1º Tenente RRM Edmundo Saldanha

desta Sede em objeto de serviço conforme Portaria de 11-3-66.

Nº 75 — Designar o servidor Edson Duarte, para exercer as funções de provimento em Comissão, Padrão 5-C, de Subchefe da Seção do Pessoal — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO
DE 1966

O Assistente Técnico Sr. Emar Barreto Baltar, respondendo pelo expediente do Sr. Diretor-Geral desta Autarquia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, tendo em vista a Portaria nº 71, de 10 de março de 1966 do Diretor-Geral, resolve:

Nº 76 — Dispensar o servidor Ivo Nunes de Siqueira, das funções de Conferente de Carga da Agência do SNBP, em Cuiabá-MT., para as quais fora designado pela Portaria nº 127, de 19 de julho de 1965. — Edgar Larrero Baltar, Assistente Técnico, Resp. p/exp. do Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

2º Distrito Federal

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o art. 23, item II, alínea "a", da Lei número 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 1-3-61, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966, Diário Oficial, de 17-1-66, resolve: Renovar, por um exercício, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, as Portarias que admitiram Pessoal Temporário, constantes da relação abaixo, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, com salários atualizados de acordo com o art. 6º da Lei nº 4.863, de 29-11-65. A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Y.18-66 — Despesas correntes; ... 3.1.0.0-Y.18-66 — Despesas custeio; 3.1.1.0-Y.18-66 — Pessoal; ... 3.1.1.0.02.00-Y.18-66 — Pessoal Temporário e Especialista.

Portaria nº — Nome — Cargo ou função e vencimento: 006 — Maria da Glória de Oliveira Nunes — Aux. de escritório — Cr\$ 112.000; 007 — Maria Eloisa Dutra da Silva — Aux. de escritório — Cr\$ 112.000; 009 — Ari Badarane Nicolau — Aux. Técnico — Cr\$ 147.000; 010 — Mário Coutinho Soares — Aux. de Armazenista — Cr\$ 108.000; 011 — Benedito Marques da Silva — Condutor de viatura

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores, acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

— Cr\$ 108.000; 012 — Antonildo Ferreira Costa — Condutor de viatura — Cr\$ 108.000; 017 — Demétrio da Silva Monteiro — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 018 — Manoel Santana Nogueira — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 019 — Adélia Alvarez Aguiar Bartholomeu Rodrigues — Assist. de Contabilidade — Cr\$ 171.000; 020 — Carlos Alberto de Moraes Sá — Aux. de Escritório — Cr\$ 112.000; 021 — Osvaldo Nunes de Mello Filho — Mecânico — Cr\$ 112.000; 022 — Luiz Ferreira Lima — Condutor de viatura — Cr\$ 103.000; 023 — Clarisse dos Prazeres Pacheco — Aux. de administração — Cr\$ 159.000; 024 — Ana Lúcia da Gama Rodrigues — Escrevente — Cr\$ 94.500; 025 — Doralice de Azevedo Costa — Escrevente — Cr\$ 94.500; 027 — José Alvarez Neto — Escrevente — Cr\$ 94.500; 030 — Raimundo Ferreira de Assunção — Mecânico — Cr\$ 112.000; 032 — Rui de Matos Dantas — Servente-Auxiliar — Cr\$ 67.000; 033 — Djanira Ferreira Amorim — Escrevente — Cr\$ 94.500; 034 — Eduardo Alberto de Barros Cordeiro — Aux. de Desenhista — Cr\$ 94.500; 035 — Jaime Gonçalves Lisboa — Mestre de obras auxiliar — Cr\$ 135.000; 036 — Antônio Nery de Souza Junior — Operador de Rádio — Cr\$ 94.500; 038 — José Maria Dantas de Souza — Carpinteiro auxiliar — Cr\$ 94.500; 039 — Domíngos Barbosa da Silva — Ajudante de mecânico — Cr\$ 81.000; 043 — Edgar Nascimento Bastos — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 044 — João Freire de Almeida — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 048 — Jurema Rosal de Araújo — Escrevente — Cr\$ 94.500; 049 — Luiz Barbosa da Silva — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 053 — Francisco Brito Queiroz — Eletricista — Cr\$ 108.000; 054 — José Maria dos Santos — Trabalhador de campo — Cr\$ 64.800; 055 — Almir Morisson Faria — Auxiliar técnico — Cr\$ 147.000; 056 — Getúlio Barbosa de Aguiar — Escrevente — Cr\$ 94.500; 058 — Maria da Conceição Alencar Duarte — Escrevente — Cr\$ 94.500; 059 — José Ribamar Loureiro Braga — Escrevente — Cr\$ 94.500; 062 — Orlando Dias Soares — Condutor de viatura — Cr\$ 198.000 e 063 — João de Souza Lisboa — Condutor de viatura — Cr\$ 108.000. P. Cº 1.248-66.

3º Distrito Federal

PORTARIA Nº 001-66 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Engenheiro-Chefe do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19.3.65, do Diretor-Geral, e de acordo com o Artigo 23, item II, alínea a, da Lei número 3.780, de 12.7.60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4.3.61, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º § 1º do Decreto nº 57.630 de 14.1.66, resolve:

Renovar, por um exercício, a partir de 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, as Portarias de ns. 04 (quatro), 05 (cinco) 06 (seis), 08 (oito) e 10 (dez), que admitiram Pessoal Temporário, constante da relação anexa, para prestação de serviços de natureza temporária neste Distrito, com salários atualizados de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 4.863 de 29 de novembro de 1965. A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas d. Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.02.09 — Pessoal Temporário e Especialista.

Relação Nominal que acompanha a Portaria nº 001. de 27.1.66

Maria de Jesus Loureiro Falcão — Função — Auxiliar Escrit. — Portaria de Admissão nº 04, de 1.4.65 — Salário Cr\$ 112.000 — Déa Carneiro Alhadelf — Função — Auxiliar Dactilógrafo — Portaria de Admissão número 05, de 1.4.65 — Salário — Cr\$ 101.000 — Maria José da Silva — Função — Auxiliar Dactilógrafo — Portaria de Admissão nº 6, de 1 de abril de 1965 — Salário — Cr\$ 101.000 — Samira Santos Costa — Função Auxiliar — Escriturário. — Portaria de Admissão nº 08, de 1. de

abril de 1965 — Salário Cr\$ 112.000 — Jamim Bezerra — Função — Auxiliar de Administração — Portaria de Admissão nº 10, de 30.4.65 — Salário — Cr\$ 159.000. — P. 3.075 de 1966.

5º Distrito Federal

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 05 — Renovar, por um exercício, a partir de 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, as Portarias de números 5º DFOS-05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11-65, de 28.4.65, 5º DFOS-12, 13 e 15-65 de 20.5.65, 5º DFOS-26-65 de 13.8.65 e 5º DFOS-32-65 de 10.10.65, que admitiram Pessoal Temporário, constante da relação anexa, para prestação de serviços de natureza temporária com salários atualizados de acordo com o Artigo 5º da Lei nº 4.863-65 de 29.11.65. A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.02.09-Y-18 — Pessoal Temporário e Especialista, Recife, 27 de janeiro de 1966. — as.) Engenheiro Artur Lopes Araújo — Chefe do Distrito.

Relação que acompanha a Portaria nº 5º DFOS-05-66, de 27.1.66

Osmário Menezes de Oliveira — Auxiliar Técnico — Port. 05-65 — Cr\$ 145.800 — Maria Pompeia de Carvalho — Calculista — Portaria nº 06-65 — Cr\$ 101.000 — Creusa Gurjão Brito — Escrevente — Portaria nº 07-65 — Cr\$ 101.000 — Genário de Carvalho França — Auxiliar

Técnico — Portaria nº 08-65 — Cr\$ 145.800 — Isolda do Nascimento Leite — Escrevente — Portaria nº 09 de 1965 — Cr\$ 101.000 — Lourival Constâncio de Brito — Trabalhador — Portaria nº 10-65 — Cr\$ 68.000 — Antônio Fialho de Almeida Filho — Auxiliar Técnico — Port. nº 11-65 — Cr\$ 145.800 — Carmelita Silva dos Santos — Escrevente — Portaria número 12-65 — Cr\$ 101.000 — Nadja Paraíso Macielra — Escrevente — Portaria nº 13-65 — Cr\$ 101.000 — Maria Genilda Galvão Freire — Escrevente — Portaria nº 15-65 — Cr\$ 101.000 — Joselino de Queiroz Caldas — Auxiliar Técnico — Portaria nº 26-65 — Cr\$ 145.800 — Antônio Danilo Valença do Rêgo Barros — Auxiliar Medição — Portaria número 32-65 — Cr\$ 81.000. — No total de Cr\$ 1.338.200 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil e duzentos cruzeiros). — P. 1.261-66.

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 22 — Prorrogar, no período de julho a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 60 (sessenta) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes atribuída a gratificação na forma do item I, do § 1º do artigo 150, da Lei nº 1.711-52, correndo a despesa à conta da Verba Custeio de Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o exercício de 1965, Recife, 5 de julho de 1965. — as.) — Engenheiro José Batista do Rêgo Pereira — Chefe do Distrito.

Relação que acompanha a Portaria nº 22 de 5.7.65

José Torres Sobrinho — Contador de Topografia Nível 13 — Cr\$

127.000 — Cr\$ 42.330 — Cr\$ 253.980.
— José Soares da Costa — 2.025.783
— Motorista Nível 12 — Cr\$ 118.000
— Cr\$ 39.330 — Cr\$ 235.980. — Otá-
vio Pereira dos Santos — 2.025.785 —
Motorista Nível 10 — Cr\$ 100.000 —
Cr\$ 33.330 — Cr\$ 199.980. — Otávio
Firmiano Barreto — 2.061.075 — Au-
xiliar de Medição Nível 8 — Cr\$
70.000 — Cr\$ 23.330 — Cr\$ 139.980.
— Servente Dantas de Souza — ..
2.081.800 — Cr\$ 80.000 — 22.000 —
132.000. — Total de Gratificação
mensal: Cr\$ 160.320 — (Cento e ses-
senta mil, trezentos e vinte cruzei-
ros) — Total Geral: — Cr\$ 961.020
(novecentos e sessenta e um mil,
novecentos e vinte cruzeiros). —
7.807-65.

8º Distrito Federal

ATO DO ENGENHEIRO CHEFE DO 8º DISTRITO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito
Federal de Obras de Saneamento,
usando das atribuições que lhe con-
fere a Portaria nº 141-65, de 19 de
março de 1965, publicada no B. A. nú-
mero 27-65 e apostila publicada no
B. A. nº 41-65, resolve:

Nº 7 — Dispensar, a pedido, a par-
tir de 1º de fevereiro de 1966, Robe-
rto Hasselmann de Figueiredo, na Ta-
bela de Pessoal Temporário deste 8º
Distrito Federal de Obras de Sanea-
mento, da função de Auxiliar Técnico,
salário mensal de Cr\$ 147.000 ..
(cento e quarenta e sete mil cruzei-
ros). — Processo nº 1.033-66 DNOS
e 739-66 — 8º DFOS — Rio de Ja-
neiro, GB, em 14 de março de 1966 —
Altamir Corrêa Moreira — Engenhei-
ro Chefe do Distrito.

14º Distrito Federal

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 14º DISTRITO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO

O Engenheiro Chefe do 14º Dis-
trito Federal de Obras de Saneamen-
to, usando das atribuições que lhe
confere a Portaria nº 141, de 19 de
março de 1965, do Diretor-Geral, e
de acordo com o Artigo 23, item II,
alínea a, da Lei nº 3.780, de 12 de
julho de 1960, combinado com o De-
creto nº 50.314, de 4 de março de
1961, e tendo em vista o disposto no
Art. 4º § 1º do Decreto nº 57.630, de
14 de janeiro de 1966, publicado no
Diário Oficial de 17 de janeiro de
1966, resolve:

Nº 1-66 — Reorganizar, por um exer-
cício, a partir de 1º de janeiro de
1966, nos seus efeitos, as Portarias de
n.ºs 6 a 15-65, 17 a 21-65, 23 a 41-65,
43 e 44-65, 47 a 49-65, 51 e 52-65, que
admitiram Pessoal Temporário, cons-
tante da relação anexa, para presta-
ção de serviços de natureza temporá-
ria, neste Distrito, com salários atua-
lizados de acordo com o artigo 5º da
Lei nº 4.863, de 29 de novembro de
1965. — A despesa correrá à conta
da Verba 3.0.0.0 — Despesas Cor-
rentes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio;
3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0. —
02.09 — Pessoal Temporário e Espe-
cialista.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1966.
— José Bessa — Engenheiro Chefe do
Distrito.

Relação que acompanha a Portaria
número 1 de 1966 — de 31 de janei-
ro 1966. — Nome — Portaria de Ad-
missão — Data — Função e Salá-
rio: — Mário Machado da Rosa —
junho de 1965 — 6 de abril de 1965
— Servente Auxiliar — Cr\$ 68.000.
— Nome — Portaria de Admissão —
Data — Função e Salário: — Anildo
Lutz Roman — 7-65 — 6 de abril de
1965 — Condutor de Viatura — ..
Cr\$ 112.000. — Valtér Santos Espin-
dola — 8-65 — 6 de abril de 1965 —

Auxiliar de Engenheiro — Cr\$
101.000 — Jurandir Malaquias Es-
pindola — 9-65 — 6 de abril de 1965
— Trabalhador de Campo — Cr\$..
68.000 — Joaci Bertoldo Alfredo —
10-65 — 6 de abril de 1965 — Traba-
lhador de Campo — Cr\$ 68.000 —
Waldemar Pedro Serafini — 11-65 —
6 de abril de 1965 — Trabalhador de
Campo — Cr\$ 68.000 — Adílio Jo-
vino Fernandes — 12-65 — 8 de
abril de 1965 — Auxiliar de Topogra-
fia — Cr\$ 123.000 — Luiz Gonzaga
Gevaerd de Faria — 13-65 — 8 de
abril de 1965 — Operador de Rádio
— Cr\$ 101.000 — Astrogildo Marçal
Filho — 14-65 — 8 de abril de 1965
— Trabalhador de Campo — Cr\$..
68.000 — Dirce Velga Batista — 15
de 1965 — 8 de abril de 1965 — Es-
crevente — Cr\$ 101.000 — Zenilde
Koerich — 17-65 — 9 de abril de 1965
— Escrevente — Cr\$ 101.000 — Aldo
Furlan — 18-65 — 9 de abril de 1965
— Servente Auxiliar — Cr\$ 68.000
— Deoclécio Martins — 19-65 — 9
de abril de 1965 — Condutor de Via-
tura — Cr\$ 112.000 — Moacir José
Fernandes — 20-65 — 9 de abril de
1965 — Auxiliar de Topografia — ..
Cr\$ 123.000 — Romello Frankoni —
21-65 — 13 de abril de 1965 — Condu-
tor de Viatura — Cr\$ 112.000 — João
Mercedes de Azevedo — 23 de 1965 —
13 de abril de 1965 — Trabalhador de
Campo — Cr\$ 68.000 — Valdemar
Saccan — 24-65 — 19 de abril de
1965 — Auxiliar de Engenheiro — ..
Cr\$ 101.000 — Renato José Borba —
25-65 — 20 de abril de 1965 — Au-
xiliar de Engenheiro — Cr\$ 101.000 —
Otilio José Furtado — 26-65 — 20
de abril de 1965 — Trabalhador de
Campo — Cr\$ 68.000 — Osni Cas-
torino Francisco — 27-65 — 22 de
abril de 1965 — Trabalhador de Cam-
po — Cr\$ 68.000 — Waldir dos San-
tos — 28-65 — 22 de abril de 1965 —
Condutor de Viatura — Cr\$ 112.000
— João Valentin Garcia — 29-65 —
22 de abril de 1965 — Condutor de
Viatura Cr\$ 112.000 — Ada Santos
da Silva — 30-65 — 22 de abril de
1965 — Servente Auxiliar — Cr\$
68.000 — Romualdo Caldeira de An-
drada — 31-65 — 23 de abril de 1965
— Escrevente — Cr\$ 101.000 — An-
tônio João da Silva — 32-65 — 23 de
abril de 1965 — Trabalhador de Cam-
po — Cr\$ 68.000 — Maria Aparecida
Ramos — 33-65 — 23 de abril de 1965
— Escrevente — Cr\$ 101.000 — Lour-
des Maria da Luz — 34-65 — 23 de
abril de 1965 — Escrevente — Cr\$..
101.000 — Juvêncio Coelho de Albu-
querque — 35-65 — 23 de abril de
1965 — Auxiliar de Topografia — ..
Cr\$ 123.000 — Orival Joaquim Fer-
reira — 36-65 — 23 de abril de 1965
— Trabalhador de Campo — Cr\$..
68.000 — Lino Manoel da Silveira —
37-65 — 27 de abril de 1965 — Traba-
lhador de Campo — Cr\$ 68.000 —
Júlio José da Rosa — 38-65 — 27 de
abril de 1965 — Trabalhador de Cam-
po — Cr\$ 68.000 — Genésio Cláudio
Suene — 39-65 — 27 de abril de 1965
— Escrevente — Cr\$ 101.000 — Acir
Paulo Freiburger — 40-65 — 27 de
abril de 1965 — Escrevente — Cr\$..
101.000 — José Correia — 41-65 —
27 de abril de 1965 — Trabalhador
de Campo — Cr\$ 68.000 — Cecílio
João de Borba — 43-65 — 29 de abril
de 1965 — Trabalhador de Campo —
Cr\$ 68.000 — Gregório da Silva —
44-65 — 29 de abril de 1965 —
Cr\$ 68.000 — Nome — Portaria de
Admissão — Data — Função e Salá-
rio: — Ari João da Silva — 47-65 —
29 de abril de 1965 — Trabalhador
de Campo — Cr\$ 68.000 — Paulo To-
mio — 47-65 — 29 de abril de 1965
— Trabalhador de Campo — Cr\$..
68.000 — Rosalvo João Regis — 49
de 1965 — 9 de abril de 1965 — Con-
dutor de Viatura — Cr\$ 112.000 —
Pedro Isai Conti — 51-65 — 25 de
maio de 1965 — Auxiliar de Engenha-
ria — Cr\$ 101.000 e Francisco Xa-
vier da Rocha Loures — 52-65 — 26

de maio de 1965 — Auxiliar de En-
genheiro — Cr\$ 101.000. — P. nú-
mero 1.341 de 1966. — Florianópolis,
31 de janeiro de 1966. — Joel Carlos
Lemos — Chefe do S.A.D-2 — ma-
tricula número 2.129.343.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da CCLIX Reunião, Ordinária, do
Conselho Nacional de Portos e Vias
Navegáveis, realizada no dia vinte e
um de dezembro de mil novecentos
e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:
Carlos Theophilo de Souza e Mello,
Presidente.

Juarez Galvão Ferreira — DG/
DNPVN — Substituto.

Léo Magarinos de Souza Leão —
C. M. M.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos vinte e um dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e
sessenta e cinco, na sala de reuniões
do CNPVN situada na Praça Mauá
número dez, nesta cidade do Rio de
Janeiro, realizou-se a ducentésima
quingagésima nona reunião ordiná-
ria, do CNPVN sob a Presidência do
Engenheiro Carlos Theophilo de
Souza e Mello e com a presença dos
Conselheiros acima citados. Ata — E-
lida, debatida, posta em votação e
aprovada por unanimidade a Ata da
CCLIX Reunião. Comunicações — O
Conselheiro Juarez Galvão Ferreira dá
conhecimento ao Conselho de ter o
Diretor-Geral decidido fixar no dia 24
do corrente, às 10 horas, a festa de
Natal dos funcionários do Departamen-
to, a realizar-se na Divisão de
Dragagem, com "show", distribuição
de presentes aos filhos dos servidores
e entrega de medalhas de honra ao
mérito a dois veteranos do quadro. O
Presidente expressa seus votos de
Boas-Festas e feliz Ano Novo aos Se-
nhores Conselheiros. O Conselheiro
Xavier da Silveira (FAC) responde,
agradecendo e retribuindo tais votos,
em nome de seus pares. Acrescenta
ainda que espera ver, em junho de
1966, o Engenheiro Carlos Theophilo
reconduzido na Presidência do CNPVN
Ordem do Dia — O Conselheiro Ben-
jamin Cruz (MTPS) apresenta rela-
tório oral do Processo CNPVN 676-65,
referente a aforamento de terreno da
marinha situado na Avenida Atlântica,
3.730, em nome do cidadão por-
tuguês Adriano da Costa Carvalho e
Sá Júnior, concluindo com voto favo-
rável a concessão do aforamento so-
licitado, dada a localização do imó-
vel em área já considerada por este
Conselho como sem interesse por-
tuário. Antes de por em votação o
parecer do Conselheiro-Relator o Pre-
sidente faz apelo ao Conselheiro Jua-
rez Galvão (DG/DNPVN) Substitu-
to, no sentido de que o Departamen-
to remeta ao Conselho, urgentemen-
te, as plantas dos portos, a fim de

que haja uma aprovação única, da-
queles terrenos que interessam, para
liberação de todos os demais. O Con-
selheiro Juarez Galvão Ferreira es-
clarece que já estão sendo providen-
ciadas essas plantas. Pósto em vota-
ção o parecer do Conselheiro Benja-
min Cruz (MTPS) é Aprovado por
unanimidade (Resolução nº 259.1-65).
O Conselheiro Xavier da Silveira
(FAC) relata o processo CNPVN-81
de 1964, referente a prorrogação do
prazo contratual para conclusão do
cais/de Guarus, em Campos, RJ. Es-
clarece tratar-se de matéria por ele
mesmo já relatada anteriormente, com
voto favorável; contudo o Conselheiro
Waldo Araújo (CNT) pedira vista do
processo, a fim de solicitar informa-
ções, inclusive sobre os índices pluvi-
ométricos daquela região, no período
invocado pela empreiteira. Voltando
o processo às suas mãos, instruído com
informações que o mesmo Conselheiro
Waldo Araújo (CNT) declarou achar
satisfatórias, não tem dúvida o Con-
selheiro-Relator em manter seu voto
original. O Conselheiro Léo Magari-
nos (CMM) declara acolher o voto do
Conselheiro-Relator, uma vez que se
trata de prorrogação de prazo e não
de reajustamento de preços. O Con-
selheiro Juarez Galvão Ferreira assina-
la que o Conselho estará apenas au-
torizando essa prorrogação e que a
mesma deverá concretizar-se através
da lavratura do Termo Aditivo. Con-
tudo, a seu ver não cabe Termo Adi-
tivo, uma vez que o prazo contratual
já expirou, e sim novo contrato. O
Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS)
confirma: expirado o prazo contra-
tural, o pedido perdeu objeto. O Con-
selheiro Juarez Galvão pede vista do
processo, a fim de estudar a fórmula
para solução do impasse. O Conse-
lheiro Xavier da Silveira (FAC) pro-
põe e obtém o adiamento da aprecia-
ção dos Processos CNPVN — 668-65,
678-65 e 683-65, referentes aos pro-
gramas de aplicação dos recursos do
Fundo do Melhoramento de diversos
portos no exercício de 1966. Assuntos
Gerais — O Presidente lembra que só
haverá reunião no próximo dia 28,
acrescentando que a frequência rel-
ativa às reuniões já realizadas será
encaminhada imediatamente, com a
necessária ressalva. Em seguida faz o
elogio do Chefe da Secretaria, demis-
sionário, Márcio Aliberto de May-
nard Ramos, dando destaque à dedi-
cação, à operosidade e à eficiência de
que o mesmo deu provas sobejas du-
rante todo o tempo em que esteve no
exercício do cargo. Termina propondo,
com aprovação unânime do plenário,
que consta dos assentamentos daquele
servidor o voto de louvor proposto pelo
Conselheiro Xavier da Silveira. Nada
mais havendo a tratar, o Presidente
encerrou a reunião, para constar, eu,
Manuel Inocêncio de Lacerda Santos,
Chefe da Secretaria do CNPVN, Sub-
stituto, lavrei a presente Ata, que lida
e achada conforme por todos, val a-
sinada por mim, pelo Presidente e de-
mais Conselheiros presentes. — Rio
de Janeiro, 21 de dezembro de 1965.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional
do Desenvolvimento Agrário — INDA,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 55.890, de
31-3-65, resolve:

Nº 90 — Designar o Escrevente
Dactilógrafo, nível 7, Wanda Furani,
para exercer a função gratificada

de Chefe da Seção de Cadastro Geral
— AGP-3, do Serviço do Pessoal, dos
Serviços Gerais de Administração, da
Coordenação Administrativa, deste
Instituto.

Nº 91 — Designar o Engenheiro
Civil, nível 22, Aluisio Gonçalves Vi-
eira, executor do Convênio firmado
entre o Instituto Nacional do Desen-
volvimento Agrário — INDA e o Gru-
po de Trabalho de Brasília — GTB,
com o objetivo de construir unidades
habitacionais em Brasília, na con-
formidade do que estabelece as cláus-
ulas do referido Convênio.

Nº 93 — Designar o Taquígrafo, nível 14, Jenny Arlindo, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretário do Conselho Diretor, órgão Colegiado de Deliberação Superior, deste Instituto.

2. Fica revogada a Portaria nº 54, de 12 de fevereiro de 1965.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, e tendo em vista o contido

no Processo SUPRA 6.877-63 e o parecer da Comissão do Inquérito designada pela Portaria nº 584, de 29 de agosto de 1963, e modificada pela de nº 1.307, de 31 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 94 — Demitir, por abandono de cargo, nos termos do art. 207, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alexandre Alves Braga, Dactilógrafo, nível 9-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, extinta por força da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS

Portaria de admissão nº 403-E, de 18 de março de 1939, referente a Luiz José dos Santos, da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria, foi enquadrada como Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B, da Parte Permanente do Quadro Ordinário da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme o Decreto nº 55.843, de 18 de março de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 30 subsequente.

Lavrada à Portaria nº 96, de 26 de janeiro de 1961, referente a Ruth Pavan, do Instituto de Puericultura:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5 % sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 12 de julho de 1964, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 105, de 30 de janeiro de 1961, referente a Galdino Rodrigues Neto, do Instituto de Puericultura:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente Portaria, foi retificado como Pintor, A-105.10.C, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.844, de 18 de março de 1965, publicado no D.O. de 30 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 2 de julho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 1 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 446, de 4 de fevereiro de 1961, referente a Cláudio Costa Netto, da Escola de Química:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 22, por força do disposto no parágrafo 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no D.O. de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gra-

tificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 27 de maio de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 26 de maio de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 910, de 27 de março de 1961, referente a Myda Maria Sala Pacheco, da Escola de Educação Física e Desportos:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 25 de fevereiro de 1964, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.012, de 3 de abril de 1961, referente a Carlos Pires Ferreira, da Escola de Química:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no D.O. de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto número 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30 de junho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 338, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Alcione da Cunha Rangel, do Instituto de Puericultura:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no D.O. de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto número 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 20 de agosto de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 19 de agosto de 1965, 5 (cinco) anos de serviço pública efetivo.

Lavradas à Portaria nº 1.033, de 5 de abril de 1961, referente a Alexandre Rapoport, da Faculdade de Arquitetura:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos,

a partir de 11-8-65, "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no D.O. de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto número 55.244-64.

Lavrada à Portaria nº 611, de 18 de fevereiro de 1961, referente a Rejmiracy Aguiar da Costa, do Hospital-Escola São Francisco de Assis:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 5 de julho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 605, de 18 de fevereiro de 1961, referente a Regina Gomes Ulha, da Escola de Enfermeiras Ana Neri:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi retificado como Atendente, P.1.703.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.844, de 18 de março de 1965, publicado no D.O. de 30 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 26 de julho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 26 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 647, de 18 de fevereiro de 1961, referente a Olmíro Antônio Hoppe, do Museu Nacional:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30 de junho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 261, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Thereza Carvalho Barbosa, da Escola Nacional de Música:

Imposto de Renda

LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954

PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de abril de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 2 de julho de 1965, correspondente a 5 por cento sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 1 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Portaria declaratória nº 932, de 28 de março de 1961, referente a Heloisa Tepedino, da Escola de Engenharia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18 de junho de 1959 "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria, passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Lavradas à Portaria nº 386, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Icema Marciano de Oliveira, do Instituto de Psiquiatria:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 21, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1964, conforme o Decreto número 55.734, de 4 de fevereiro de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1965.

Portaria de admissão nº 1.248, de 23 de setembro de 1964, referente a Brígido Manoel Souto, da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria, foi enquadrada como Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B, da Parte Permanente do Quadro Ordinário da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme o Decreto nº 55.843, de 18 de março de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 30 subsequente.

Portaria declaratória nº 37, de 26 de janeiro de 1961, referente a Ivan Garrido de Souza, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 1960, "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Vice-Reitor em exercício, da Universidade Federal de Pernambuco no uso de suas atribuições, "ex-vi" do disposto no artigo 1º do Decreto número 51.352, de 23.11.61, publicado no *Diário Oficial* de 4.12.61, e ainda, face ao que consta do Processo U.F.Pe. nº 7.516-66, resolve:

Nº 13 — Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52, a Francisca Campelo de Oliveira, no cargo de Escriturária, nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Direito. — Dr. Jônio Santos Pereira de Lemos.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS BAN- CÁRIOS

Relação nº 99, de 1966

Exonerando:

PT. 533 — Maria Thereza de Paiva a pedido, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Financiamentos, símbolo 4-C, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

P. 533 — Maria Thereza de Paiva Coelho de Sousa, do cargo em comissão, de Assistente do Diretor do Departamento de Serviço Social, símbolo 4-C.

Designando:

PT. 504 — Paulo de Souza Martins, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Financiamentos, símbolo 4-C, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

PT. 523 — Geraldo Sabino da Silva para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Copa, símbolo 14-F, no Hospital dos Bancários.

PT. 524 — Alexandre Sattamini, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Assistência Técnica, símbolo 1-F, do Departamento de Serviço Social.

PT. 528 — Justino Luiz Gomes Campello para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 3-F, do Departamento de Serviço Social, ficando cessados os efeitos da PT. 188-66, de 17 de fevereiro de 1966.

PT. 530 — Agostinho Walterli Gonzaga para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Planejamentos, símbolo 3-F, do Departamento de Serviço Social, ficando cessados os efeitos da PT. número 752-63, de 6.6.1963.

PT. 535 — Maria Fausta Pereira, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente do Contencioso do Estado da Guanabara, símbolo 4-F.

Dispensando:

PT. 524 — Alexandre Sattamini da função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Planejamentos, símbolo 3-F, do Departamento de Serviço Social.

PT. 526 — Celso de Souza Carvalho Filho da função gratificada de Chefe da Assessoria Técnica do Departamento de Assistência Médica, símbolo 1-F.

PT. 527 — Justino Luiz Gomes Campello da função gratificada de Encarregado de Turma de Consignações da Seção de Apropriação da Despesa, símbolo 8-F, do Departamento de Administração Geral.

PT. 529 — Agostinho Walterli Gonzaga da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 3-F, do Departamento de Serviço Social.

Nomeando:

PT. 534 — Iacy Giffoni de Moura para exercer, em comissão, o cargo de Assistente do Diretor do Departamento de Serviço Social, símbolo 4-C.

PT. 526 — Celso de Souza Carvalho Filho para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Médica, símbolo 2-C.

Cessando os Efeitos:

PT. 525 — Mucio Ellery — da PT. 242-66, de 3.3.66, que o designou para responder pelo expediente do Departamento de Assistência Médica.

Tornando sem efeito

PT. 500-66 — Torna sem efeito a PT. 446-65, de 30.4.65, que nomeou Aldir da Matta Paula para exercer o cargo de Servente, nível 5.

PT. 499-66 — Tendo em vista o que dispõe o art. 14 da Lei número 1.711, torna sem efeito as seguintes nomeações:

Sebastião Guimarães Costa Soares — matr. nº 11.237 — Escrevente Dactilógrafo, nível 7;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Maria Luiza de Siqueira Almeida — matr. nº 11.132 Dactilógrafo, nível 7-A;

Newmes Gomes da Silva — matrícula nº 11.140 — Dactilógrafo, nível 7-A;

Maria Marlene Guedes Coelho — matr. nº 4.006 — Atendente, nível 7;

André Felipe de Lima Quixadá — matr. nº 11.178 — Escriturário, nível 8-A;

Albertina de Figueiredo — matrícula nº 11.092 — Dactilógrafo, nível 7;

Maria de Fátima Perdigão Pereira — matrícula nº 11.169 — Escriturário, nível 8-A;

Celeste Bittencourt Tavares da Costa — matrícula nº 11.206 — Dactilógrafo, nível 7-A;

Rolze Robson — matrícula número 11.235 — Escrevente Dactilógrafo, nível 7.

Exonerando:

PT. 497-66 — Roberto Paes Campano do cargo, em comissão, de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo 4-F.

Nomeando:

PT. 498-66 — Paulo Paes de Barros para exercer, em comissão, o cargo de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo 4-C.

Designando:

PT. 496-66 — Raimundo de Feliciano Carneiro substituto do Diretor do Departamento de Atuação e Estatística.

Retificando:

PT. 493-66 — Retifica a PT. 427 de 1966, de 19.4.66, na parte relativa a PT. 124-64, para constar que a mesma será tornada sem efeito, tendo em vista que a servidora Nair da Conceição Alves optou pelo cargo de Escrevente Dactilógrafo, conforme PT. 117-66, de 4.2.66.

PT. 501-66 — Retifica a PT. número 1.878-65, de 26.10.65, para constar que o nome correto é João Severiano Machado;

PT. 502-66 — Retifica a PT. número 120-66, de 7.2.66, para constar que o nome correto é Luiz Inácio Franco de Medeiros.

Exonerando:

PT. 492 — João Osmar Mendes do cargo, em comissão, de Agente Especial em Rio Grande (RS), símbolo 10-C.

Designando:

PT. 494 — Maria Dubeux Pinto para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Distribuição da Seção de Protocolo, símbolo 10-F, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração Geral.

Dispensando:

PT. 495 — Eduardo Vasconcellos Mattos da função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Distribuição da Seção de Protocolo, símbolo 10-F, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Administração Geral.

Exonerando:

PT. 486-66 — Luiz Barbosa Guilhon — matrícula nº 1.488, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Mecanização, símbolo 4-C.

Designando:

PT. 486-66 — Luiz Barbosa Guilhon — matrícula nº 1.488, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Documentação e Publicações, símbolo 4-F, do Departamento de Administração Geral;

PT. 489-66 — Ivan Rodrigues de Oliveira — matrícula nº 874, para res-

ponder pela Chefia do Serviço de Comunicações, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Auxiliares;

PT. 485-66 — Astrogildo José Ferreira de Carvalho — matrícula número 450, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente, símbolo 10-F, na Agência Especial em Campo Grande, Estado de Mato Grosso;

PT. 474-66 — Jessé Cabral de Mendonça — matrícula nº 530, para exercer a função gratificada de Chefe da Tesouraria Centro, símbolo 2-F.

Dispensando:

PT. 475-66 — Elza Taveira da Gama Malcher — matrícula número 448, da função gratificada de Chefe da Tesouraria Centro, símbolo 2-F;

PT. 490-66 — Heitor Braga Bruce — matrícula nº 1.526, da função gratificada de Chefe de Seção Técnica, símbolo 2-F, para assuntos de imobiliária e contratos da Procuradoria Geral;

PT. 491-66 — William Bezerra Cavalcanti — matrícula nº 382, da função gratificada de Chefe de Seção Técnica da Procuradoria Geral, símbolo 2-F;

PT. 484-66 — Maria Alice Menezes da Silva da função gratificada de Chefe da Seção de Instalações e Locações da Divisão de Controle dos Órgãos Locais, símbolo 4-F, do Departamento de Administração Geral;

PT. 487-66 — Antônio Freire — matrícula nº 1.490, da função gratificada de Chefe da Seção de Documentação e Publicações, símbolo 4-F, do Departamento de Administração Geral;

PT. 488-66 — Milton Ferreira da Rocha da função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo 3-F;

Nomeando:

PT. 488-66 — Milton Ferreira da Rocha para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Mecanização, símbolo 4-C.

Promovendo:

PT. 481-66 — Zairo Novaes Nonato, por antiguidade, à 2.ª Categoria da carreira de Procurador, na vaga aberta em decorrência da promoção do Procurador Christiano Benedito Ottoni, a partir da data da vacância;

PT. 480-66 — Christiano Benedito Ottoni, por antiguidade, à 1.ª Categoria da Carreira de Procurador, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Procurador Manuel Cavalcanti, a partir da data da vacância.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação nº 72, de 1966

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MPTS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MPTS nú-

mero 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Designar, através da Portaria número 671 de 18 de abril de 1966, José Rossi Manzolillo, para Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo "4-C", de Delegado, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado da Guanabara, vago em virtude da dispensa de Terezinha Bezerra Furtado. (Proc. nº 11.136-66).

Ajuda de Custo — Processo número 1.404-66 — Aos servidores Fred Marshall de Carvalho e Anna Rodrigues de Jesus Carvalho, removidos ex officio da D.R. de São Paulo para a D.R. de Minas Gerais, fica autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, correspondente a 1 (um) mês de seus respectivos vencimentos.

Serviço Extraordinário — Processo 34.841-65 — Ao servidor Pedro Ferreira Filho, fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 21.960 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 60 (sessenta) horas de serviço extraordinário, prestado no período de 1-12 a 31-12-65.

Diferença de Serviço Extraordinário — Processo 32.763-65 — Ao servidor Caspiano Florindo, fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 23.610 (Vinte e três mil, seiscentos e dez cruzeiros), correspondente à diferença de serviço extraordinário, prestado no mês de novembro a dezembro de 1965, tendo em vista o Decreto 57.224-65. — Renato Coelho Falcão.

Relação nº ODREB.313/66

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MPTS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MPTS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Dispensar, através da Portaria número 900, de 12 de maio de 1966, Edmundo Ribeiro, Escriturário, nível 10-B, da Novacap, incorporado ao SAPS pelo Decreto nº 57.645, de 14 de janeiro de 1966; Ony de Souza Leão Machado, Técnico de Nutrição, nível 20-B; Raimundo Nonato Ferreira da Cruz, Redator, nível 19-A; Margarida da Conceição Borges, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7-A; Carlos Pereira Mesquita, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7-A; Washington Vieira Pimenta, Desenhista, nível 14-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Membros e Suplentes da Comissão de Compras da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília.

Designar, através da Portaria nº 901, de 12 de maio de 1966, Leda Prado Paranhos, Técnico de Nutrição, nível 19-A; Raimundo Nonato Ferreira da Cruz, Redator, nível 19-A e Margarida da Conceição Borges, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7-A, para comporem como Membros Efetivos a Comissão de Compras da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília, e Washington Vieira Pimenta, Desenhista, nível 14-A; Nair Dias da Silva; Aroulvisia, nível 7-A e Atalides Borges Teles, Encarregado de Caixa, nível 11-A, para Suplentes da referida Comissão de Compras, sendo todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional no uso de suas atribuições e consoante decisões do Conselho do Plano do Carvão Nacional tomadas nas Reuniões de núme-

ros 26, 4 e 5, respectivamente em 12 de novembro de 1965, 25 de fevereiro e 24 de março de 1966, de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960

Art. 6º da Lei nº 4.374 de 4 de agosto de 1964 considerando:

— os termos da Portaria número DPAD-13, de 25 de fevereiro de 1966 que implantou as novas fórmulas de preço para os carvões Lavador e Misto;

— a necessidade de facultar meios às empresas carboníferas do Estado de Santa Catarina, para fazerem face ao reajustamento salarial na base de 40,91% (quarenta e nove e um centésimos por cento), dos salários vigentes, a partir de 1º de janeiro de 1966;

— o aumento dos Encargos Sociais e da Previdência, unificados pela Lei nº 4.863, de 29.11.65;

— a atualização da parcela "Fundo de Indenização Trabalhista" resolve:

Nº 22 — I) Suspender em 28 de fevereiro de 1966 a vigência da Portaria nº DPAD-12 de 24 de fevereiro de 1966.

II) — Fixar para A, C, i, d, F e j os valores abaixo relacionados para aplicação da fórmula estabelecida pela Portaria nº DPAD-13 de 25 de fevereiro de 1966:

A = Cr\$ 53.173

C = Cr\$ 39.831

i = 0,06273

d = 0,05

F = Cr\$ 1.832/t

j = 0,9956

III) — Estabelecer em Cr\$ 24.113 (vinte e quatro mil, cento e treze cruzeiros) para efeito de cálculo do imposto único o preço básico do carvão Lavador e Misto.

IV) — A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1966.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e consoante decisões do Conselho do Plano do Carvão Nacional, tomadas nas Reuniões de nºs. 26, 2 e 4, respectivamente em 12-11-65, 28 de janeiro de 1966 e 25-2-66, de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960 e Art. 6º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando:

— a necessidade de complementar a implantação da política de beneficiamento preconizada no relatório final da Comissão de Especificações (Portaria nº 18, de 8-11-62) conforme decisão do Conselho na Reunião nº 10, de 31 de março de 1964, ratificada na Reunião nº 18, de 17 de julho de 1964;

— a necessidade de aplicar as novas fórmulas de preços para carvão metalúrgico e carvão-vapor, resolve:

I — O preço da tonelada métrica tipo metalúrgico (Pcm CIF), em base seca, sobre vagões da Estrada de Ferro Dª Teresa Cristina no pátio do Lavador Central de Capivari, será calculado pela seguinte fórmula:

$Pcm\ CIF = Pcm\ CIF\ 1 + (18,5 - Cm) 0,075 + (30,0 - B) 0,0225 + (1,75 - S) \times 0,0751$

Onde:

Pcm CIF = Preço da tonelada, em base seca, do carvão metalúrgico padrão, em Capivari

Cm = Teor em cinza, em base seca

B = Teor em matéria volátil, em base seca

S = Teor em enxofre, em base seca.

I — O preço da tonelada métrica do carvão tipo metalúrgico, em base seca (Pcm FOB), nas caixas ou silos de embarque da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, será calculada pela seguinte fórmula:

$Pcm\ FOB = Pcm\ CIF - (1 + d) F - IU\ (CM)$

Onde:

d = umidade média dos produtos transportados

F = Frete da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina

IU (CM) = Imposto único relativo ao preço básico do carvão metalúrgico.

III — O preço da tonelada métrica do carvão tipo vapor grosso, em base seca [Pev (X%) FOB], será calculada pela seguinte fórmula:

$Pev\ (X\%)\ FOB = Pev\ (25\%)\ FOB \times 65 - X$

Onde:

Pev (25%) FOB = Parâmetro da fórmula

X = Teor em cinza do carvão, em base seca.

IV — O carvão entregue a Estrada de Ferro Dª Teresa Cristina terá seu preço calculado com base na fórmula estabelecida na Resolução nº III da presente Portaria.

V — O preço da tonelada métrica do carvão vapor grosso, sobre vagões da Estrada de Ferro Dª Teresa Cristina no pátio do Lavador Central de Capivari, em base seca Pev (X%) CIF, será calculado pela seguinte fórmula:

$Pev\ (X\%)\ CIF = Pev\ (25\%)\ CIF \times 65 - X$

Onde:

Pev (25%) CIF = Parâmetro da fórmula

X = Teor em cinza do carvão, em base seca.

VI — O preço da tonelada métrica do carvão-vapor fino, em base seca [Pevf (32%) CIF], sobre vagões da Estrada de Ferro Dª Teresa Cristina, no pátio do Lavador Central de Capivari, será calculado pela seguinte fórmula:

$Pevf\ (32\%)\ CIF = 0,825\ Pev\ (25\%)\ CIF$

Onde:

Pev (25%) CIF = Parâmetro da fórmula

VII — O preço da tonelada métrica do carvão vapor secundário, em base seca [Pcv (X%) CIF], sobre vagões da Estrada de Ferro Dª Teresa Cristina, no pátio do Lavador Central de Capivari, será calculado pela seguinte fórmula:

$Pcv\ (X\%)\ CIF = Pev\ (25\%)\ CIF \times 65 - X$

Onde:

Pev (25%) CIF = Parâmetro da fórmula

X = Teor em cinza do carvão, em base seca.

VIII — Os valores de Pcm CIF, Pev (25%) FOB, Pev (25%) CIF, d, F e os preços básicos dos carvões metalúrgicos, vapor grosso e vapor fino, para efeito de cálculo do imposto único, serão fornecidos, oportunamente, pela CPCAN.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1966.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional no uso de suas atribuições e consoante decisões do Conselho do Plano do Carvão Nacional tomadas nas Reuniões de números 26, 2 e 4, respectivamente em 12.11.65, 28.1.66 e 25.2.66, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960 e art. 6º da Lei nº 4.374 de 4 de agosto de 1964, considerando:

— os termos da Portaria número DPAD-23 de 6 de abril de 1966 que implantou as novas fórmulas de preços para os carvões metalúrgico e vapor, resolve:

Nº 24 — I — Suspender em 23 de fevereiro de 1966 a vigência da Portaria nº DPAD-13 de 15 de março de 1965.

II — Fixar para Pcm CIF, Pev (25%) FOB, Pev (25%) CIF, d e F os valores abaixo relacionados para aplicação das fórmulas estabelecidas pela Portaria nº DPAD-23 de 6 de abril de 1966.

Pcm CIF = Cr\$ 53.173

Pev (25%) FOB = 35.050

Pev (25%) CIF = Cr\$ 39.831

d = 0,05

F = Cr\$ 1.832/t

III — Estabelecer para efeito do cálculo do imposto único os seguintes valores básicos para os carvões:

Metalúrgico = Cr\$ 47.405/t

Vapor Grosso = Cr\$ 30.441/t

Vapor Fino = Cr\$ 28.597/t

IV — A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1966. — Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

Retificação

Na Portaria DPAD-11, de 25 de fevereiro de 1966, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 1966, Seção I — Parte II, folhas 910, o item 7º da Resolução VII, deve ser lido: 7º — se propõem a concorrer, para a SATC, com a taxa de 1% sobre o preço das cotas excedentes do mesmo modo que os consumidores já contribuem compulsoriamente.

(*) PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso de suas atribuições e consoante decisão tomada nas Reuniões nº 2, de 28 de janeiro de 1966 e nº 4, de 25 de fevereiro de 1966, nos termos do Art. 6º da Lei 3.860, de 24 de dezembro de 1960 modificada pela Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando que:

— além das necessidades verificadas para os demais consumidores,

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 11 de março de 1966 à página 775.

apresentou a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul à CPCAN a estimativa de consumo de carvão em suas próprias termelétricas, resolve:

Nº 8 — I — Fixar em 80 x 10º calorias diferenciais a quota global mensal de vendas da Companhia de Pesquisas e Lavras Minerais "COPEL MI" ou seja, 960 x 10º cal. dif. anuais.

II — Manter em Cr\$ 10 cal. dif. o básico para venda de carvão do Estado do Rio Grande do Sul, entregue nas minas, fixado para o consumo global mensal de 80 x 10º cal. dif.

III — Até uma variação máxima de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, no consumo mensal, este preço será corrigido mediante a aplicação da fórmula constante da Resolução nº III da Portaria de 15 de julho de 1965, publicada à fls. 2.524 do Diário Oficial de 25 de agosto de 1965.

IV — São mantidas as demais Resoluções da Portaria referida no item anterior não alteradas pela presente.

V — Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 1966.

Eng. Lauro Cunha Campos, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO

EDITAL Nº 42-66

Objeto: Fornecimento de material para execução da primeira etapa da rede de abastecimento d'água no Estado de Pernambuco, 5º DNOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que terá realizar às 15 horas do dia 14 de junho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para fornecimento do material adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do Fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: fornecimento de materiais destinados à execução da primeira etapa da rede de abastecimento d'água da cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 42-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, de-

vidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.962-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova do cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (des) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo 1, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 13.6.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, e g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no § 2º do Art. do Decreto-lei nº 6.204 de 17.1.1964.

5. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;
- c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) e de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOCS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 42-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, excessão feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba:

4.1.1.2.K-18.X-10.1.2/66;
 4.1.1.2.K-18.X-18.1/66;
 4.1.1.2.K-18.1.1.7.3-U/65;
 2.9.30.1.18.1.5-U/64;
 2.1.01.3.2.5.18.8-U/63 e

2.1.01.3.2.5.18.3-U/63, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade de fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrência compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1966.
 — Francisco José Teixeira Machado.
 Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Escritório de Representação do DNOCS — No Rio de Janeiro — CB

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1-66-GB

A Comissão de Alienação designada pela Portaria nº 911-DG, de 19 de abril de 1966, do Sr. Diretor-Geral do DNOCS, para proceder a venda de bens considerados inservíveis, torna público, para conhecimento dos interessados que quinze (15) dias após a publicação do presente Edital de Concorrência no *Diário Oficial da União*, às 15 horas, no Gabinete do Chefe da Representação do DNOCS, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sita à Avenida Nilo Peçanha nº 155, Edifício Nilomex, 3º andar, reunir-se-á para exame e julgamento das propostas para compra de:

Relação de Veículos

Lote 1, constituído de:

Um (1) Jeep Willys, ano de fabricação 1954 — motor nº 806279-B, CAR de 60 HP, cor azul, com pneus usados, sem bateria, chassis nº J.45775 — BR 4208 — faltando uma roda com pneu, pelo valor mínimo de um milhão de cruzeiros Cr\$ 1.000.000.

Lote 2, constituído de:

Um (1) Automóvel Volkswagen, ano de fabricação 1959 — motor (parte) nº 27159614-W 18 de 30 HP, cor preta, sem chapa, com 2 pneus usados, pelo valor mínimo de trezentos mil cruzeiros Cr\$ 300.000.

Mediante as seguintes condições:

1 — Poderão habilitar-se à presente concorrência quaisquer pessoas físicas jurídicas, com excessão de servidores públicos de qualquer natureza ou categoria, nem mesmo como procuradores e que apresentarem os seguintes documentos, no ato do julgamento das propostas pela Comissão:

- a) Documento legal de identidade;
- b) Prova de registro da Junta Comercial (quando pessoa Jurídica);
- c) Guia de recolhimento, à Tesouraria Geral, em 2 vias, do valor correspondente à caução de que trata o item 2, do presente Edital;
- d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar.

2 — Os proponentes ficam obrigados a garantir a sua proposta com uma caução que representa a importância de 5%, (cinco por cento) do valor mínimo estimado para o lote ou lotes a que concorrer.

3 — No dia e hora fixados neste Edital, no endereço acima mencionado, a Comissão reunir-se-á para receber as propostas, as quais, sem rasuras nem emendas, deverão ser apresentadas em três vias, em envelope devidamente lacrado, rubricadas pelo proponente com indicação bem visível:

Proposta para compra de veículos

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma vantagem a mais da mais vantajosa proposta apresentada. O preço proposto para cada lote, de per si, não poderá ser inferior ao valor mínimo arbitrado.

5 — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração proceder a uma nova concorrência entre

esses proponentes, que versará sobre o mínimo acréscimo de preço que cada uma faça sobre a sua primitiva proposta. Se nenhum deles quiser, porém, elevar o preço oferecido, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

6 — O Diretor do DNOCS reserva-se o direito de anular esta concorrência, abrindo outra, caso isto seja conveniente, a critério do interesse da repartição sem que dêste ato decorra nenhum direito de indenização para os licitantes.

7 — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais na presença do Presidente da Comissão, que também as autenticará.

8 — Os veículos a que se refere este Edital encontram-se no depósito do DNOCS a Av. Brasil 555-C — Guanabara.

9 — Os concorrentes vitoriosos, devem recolher, dentro de 48 horas, o valor total da compra à Tesouraria, o que não sendo cumprido beneficiará o 2º colocado na concorrência, além de perderem o direito à devolução da caução que passará à propriedade do DNOCS.

10 — O proponente vencedor terá o prazo de dez (10) dias para retirada dos veículos, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes dessa movimentação.

11 — Se não se apresentarem licitantes ou se os preços oferecidos não atingirem aos valores indicados no Edital, os veículos serão vendidos em leilão, mediante pagamento à vista, a quem maior preço oferecer não sendo, entretanto, aceita nenhuma oferta cujo valor seja inferior a 80% (oitenta por cento) do arbitrado como valor mínimo para efeito de alienação em concorrência pública.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1966.
 — Engº Luiz Antônio Jordão Vieira,
 Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 24-66

(Publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1966)

Obra: Construção de dois viadutos no acesso à Cidade de Lorena, quilômetro 225, na Rodovia BR-116-SP, trecho Cachoeira Paulista-Guaratinguetá.

Retificação

Capítulo VI, item 20, onde se lê: Assim como executar pintura de nata etc., etc. Leia-se: executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata etc., etc.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 25-66

(Publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1966)

Retificação

Obra: Projeto e Construção do Viaduto sobre a R.F.F. Km 152 + 700 em Itatiaia em concreto protendido. Trecho Pirai-Queiluz da Rodovia BR-116-RJ (antiga BR-2).

Capítulo VIII — item 29, alínea b, onde se lê: "O pagamento dessa importância não impunha: Leia-se: O pagamento dessa importância não implica etc., etc.

Capítulo XI, item 37, alínea b, parágrafo 1º, onde se lê: No caso de resolução: Leia-se: No caso de rescisão.

COMISSÃO MISTA CONSTRUTORA DA PONTE INTERNACIONAL QUARRA-ARTIGAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL — COMIAQ Nº 1 (DNER Nº 18/66)

Publicado no Diário Oficial de 1-4-66

Obra: Projeto e construção da Ponte Internacional Quaraí (Brasil) — Artigas (Uruguai) sobre o rio Quaraí.

Retificação

Capítulo VI, item 13, onde se lê: Conterá o envelope "Anteprojeto" 3 vias dos desenhos e etc. ...; leia-se: Conterá o envelope "Anteprojeto" 3 vias dos desenhos e etc. ...

Capítulo VII, item 18, parágrafo 3º, onde se lê: A prova de quitação com o imposto sindical dos empregados e etc. ...; leia-se: A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores e etc. ...;

Capítulo VIII, item 19, onde se lê: A participação na licitação depende de prévio depósito de caução a ordem da COMIAD e etc. ...; leia-se: A participação na licitação depende de prévio depósito de caução a ordem da COMIAQ e etc. ...

Capítulo VIII, item 23, onde se lê: ... a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ratificado pela 2ª os concorrentes colocados nos COMIAQ ou de falência da firma.

Leia-se: ... paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ratificado pela COMIAQ ou de falência da firma.

Capítulo IX — Prazos — Onde se lê: três primeiros lugares ficarão obrigados, etc. Leia-se: 24. Os concorrentes colocados nos três primeiros lugares ficarão obrigados, etc.

Capítulo IX — PRAZOS — onde se lê: três primeiros lugares ficarão obrigados etc..

Leia-se: 24. Os concorrentes colocados nos três primeiros lugares ficarão obrigados etc..

Capítulo XII, item 17, onde se lê:

$$\frac{I}{I_0} + \frac{I}{I_0} + \frac{D}{D_0} + \frac{D}{D_0}$$

$$I = \frac{I}{I_0} + \frac{I}{I_0} + \frac{D}{D_0} + \frac{D}{D_0}$$

$$\frac{I}{I_0} + \frac{I}{I_0} + \frac{D}{D_0} + \frac{D}{D_0}$$

$$I = \frac{I}{I_0} + \frac{I}{I_0} + \frac{D}{D_0} + \frac{D}{D_0}$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Concurso para provimento das cátedras nº 22 — História da Arquitetura II; nº 26 — Mecânica dos Solos e Fundações.

De ordem do Sr. Vice-Diretor em exercício, Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula, faço público a todos os interessados que, de acordo com autorização do Conselho Universitário, na qualidade de Congregação desta Faculdade, em sessão de 18-4-1966, acham-se abertas na Secretaria desta Escola, à rua Maranhão, nº 88, até 28-4-1967, das 14,00 às 17,00 horas todos os dias úteis exceto aos sábados, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor das cátedras número 22 — História da Arquitetura II e nº 26 — Mecânica dos Solos. Fundações. As provas dos concursos consistem, nos termos da legislação em vigor, em: a) prova de títulos; b) prova escrita; c) prova prática; d) prova didática; e) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato apresentar requerimento com firma reconhecida e selado na forma da lei, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique idade, filiação, naturalidade, estado civil e domicílio, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de idoneidade mo-

ral; d) prova de capacidade física e mental; e) prova de quitação com o serviço militar; f) folha corrida de Juízo Criminal da Justiça local e da Polícia; g) diploma de curso universitário oficial ou reconhecido em original, fotocópia autenticada ou certificado autêntico do Instituto onde se diplomou; h) título de Livre-Docente; i) memorial contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais e instruído com certidões originais ou didáticas do interessado devidamente reproduções autenticadas; j) 30 exemplares de tese original e ainda não divulgada que verse assunto do livre escolha do candidato, mas pertinente às cátedras em concurso. Os programas referentes às cátedras e que servirão de base às provas dos concursos se encontram nesta Secretaria, à disposição dos interessados. — Clementino de Souza Filho, Secretário — Substituto.

(Dias 17-5 e 18-10-66.
(Nº 23.376 — 12-5-66 — Cr\$ 18.000)

Concurso para provimento das cátedras nº 3 — Mecânica; nº 4 — Topografia; Elementos de Astronomia de Posição; nº 6 — Construção I; nº 19 — Planejamento II.

De ordem do Diretor, Prof. Dr. Pedro Moacyr do Amaral Cruz, faço público a todos os interessados que, de acordo com autorização do Conselho Universitário, na qualidade de Congregação desta Faculdade, em sessão

de 14-3-1966, acham-se abertas na Secretaria desta Escola, à rua Maranhão, nº 88, até 28-3-1967, das 14,00 às 17,00 horas todos os dias úteis exceto aos sábados, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor das cátedras nº 3 — Mecânica; nº 4 — Topografia. Elementos de Astronomia de Posição; nº 6 — Construção I; nº 19 — Planejamento II. As provas dos concursos consistem, nos termos da legislação em vigor, em: a) prova de títulos; b) prova escrita; c) prova prática; d) prova didática; e) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato apresentar requerimento com firma reconhecida e selado na forma da lei, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique idade, filiação, naturalidade, estado civil e domicílio, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de idoneidade moral; d) prova de capacidade física e mental; e) prova de quitação com o serviço militar; f) folha corrida de Juízo Criminal da Justiça local e da Polícia; g) diploma de curso universitário oficial ou reconhecido em original, fotocópia autenticada ou certificado autêntico do Instituto onde se diplomou; h) título de Livre-Docente; i) memorial contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais e didáticas do interessado, devidamente instruído com certidões originais ou reproduções autenticadas; j) 30 exemplares de tese original e ainda não divulgada que verse assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente às cátedras em concurso. Os programas referentes às cátedras e que servirão de base às provas dos concursos se encontram nesta Secretaria, à disposição dos interessados. — Clementino de Souza Filho, Secretário-Substituto.

Dias 17-5 e 18-10-66.

Nº 23.377 — 12-5-66 — Cr\$ 16.000)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P 65/339, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá, por Concorrência Pública, uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade, localizada em Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro.

A referida Usina se acha instalada em um terreno medindo aproximadamente 4.473m². Nesse terreno se encontram construídos, em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas e piso de cimento, 4 prédios que medem em área construída: 408m², 40,90m², 74,10m² e 125m².

Está equipada com a seguinte maquinaria:

Uma Máquina São Paulo de benefício e rebenefício, tipo 3, modelo 1932, constituída de 1 catador de pedras e 1 descascador, sendo acionada por um motor marca AEG de 20 HP;

um Secador São Paulo, acionado por um motor AEG de 3,5 HP e um Elevador e Arrastador, gigante, acionado por um motor AEG de 5 HP e oito tolhas de madeira.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço será a vista, para pagamento no ato da Escritura de compra e venda;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos, será efetuada no estado em que se encontrarem no momento da realização da Concorrência;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do IBC, contra recibo, cuja fotocópia deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a Concorrência, serão devolvidas as cações prestadas excessão feita ao vencedor cuja caução será considerada como sinal e parte do pagamento;

f) sob pena de perda da caução os concorrentes não poderão desistir de suas propostas, depois de encaminhadas à Comissão, ficando vinculadas à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação de Usinas — Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, sala 305, Rio de Janeiro — GB, até as 14 horas do dia 20 de junho de 1966;

h) as propostas deverão estar contidas em um envelope lacrado com os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Rio das Flores" e o nome do concorrente, devendo o envelope estar acompanhado, da fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas, na presença dos concorrentes, que desejarem assistir ao ato, no dia 20 de junho de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento (g), do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) toda as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados, deverão constar, obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas, os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação, dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Presidente do IBC, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições terão preferências as Cooperativas de produtores.

o) serão seguidos na presente Concorrência, os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente Concorrência devolvendo as cações, sem que oiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso deste ato. (Assinatura ilegível).

PREÇO DESTES NÚMEROS Cr\$ 50